

DECRETO Nº 1.629, 04 DE AGOSTO DE 2020.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

CONSIDERANDO que para instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto - EEE, no Bairro Vila Tatu, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, apresentou através do Processo sob nº 64147/20, Ofício nº 194/20, pertinente ao referido imóvel de propriedade do Sr. Antônio Carvalho, garantindo ser esse o possuidor da área de 69,50 m²,

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Cajati, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, CEDRO SAB10631/20 e memorial descritivo do cadastro CAD: 0914/062 (A, B, C, D e A), medindo **69,50 m²** (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário para instalação e funcionamento da **Estação Elevatória de Esgoto - EEE no Bairro Vila Tatu**, dentro do perímetro abaixo descrito:

- a) **Cadastro:** Propriedade: **Antônio Carvalho** - Área: **69,50 m²** - EEE: (A-B-C-D-A) - Área de terra situada em perímetro urbano, no bairro Vila Tatu, município de Cajati - SP, comarca de Jacupiranga - SP, representada no desenho Sabesp CEDRO SAB10631/20, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado "1", situado na esquina da Rua Cascavel com a Rua Dois, segue com azimute 217°50'07" e distância de 191,97 metros até ponto aqui designado "A", situado no alinhamento predial do terreno sem número da Rua Cascavel, início desta descrição; daí segue no alinhamento predial da Rua Cascavel com azimute 210°36'27" por 7,72 m até o ponto aqui designado "B", segue confrontando com imóvel nº 1 ocupado por Adriana Ribeiro Lemos com azimute 300°52'18" por 9,00 m até o ponto aqui designado "C", segue confrontando com área remanescente com azimute 30°52'18" por 7,72 m até o ponto aqui designado "D", segue confrontando com imóvel nº 394 ocupado por Antônio Carvalho com azimute 120°52'18" por 9,00 m até o ponto inicial "A", fechando o perímetro e encerrando uma área de 69,50 m².

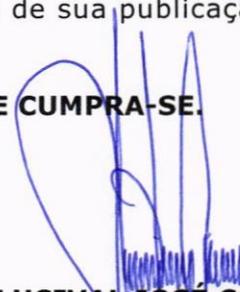
(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.629/20)

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1605/20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 04 dias do mês de agosto de 2020.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração